



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 078, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica Suplementado no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0012 – Programa
1.008 – Ação: Construção e Pavimentação de Rodovias
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações (1889). **R\$ 100.000,00**
Recurso: 01 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o Art. 1º, o **superávit financeiro do exercício de 2023** do **Rec. Livre 1**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 078/2024

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal Obras, Viação e Trânsito, para obras de construção e pavimentação de rodovias.

A proposta consiste em abrir o crédito adicional suplementar no valor equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Ação “Construção e Pavimentação de Rodovias”, da unidade orçamentária da Secretaria de Obras, na rubrica “Obras e Instalações”, com recursos próprios, provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 do Rec. 01 – Livre, em especial visando a compra de materiais (tubos e material britado) para as obras de pavimentação asfáltica do Acesso Frederico Guilherme Schwarzbold, na parte que compete ao Município executar, relacionado com a drenagem pluvial e base.

Da mesma forma, o valor ora suplementado servirá para custear aditamento nas obras de pavimentação da Perimetral FG, onde foi autorizado a redução de parte do canteiro central e conseqüente aumento da área pavimentada, nas proximidades do entroncamento com a Estrada para Sampaio e Linha Puhl.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.


CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL